LEI MUNICIPAL N.º 560/2007 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 13.295,62 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 13.295,62 (Treze mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
44905200000000 – VINC. 1012 – Equipamentos e Material Permanente..... 13.295,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 13.295,62

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 12.975-5 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **Salário Educação – FNDE** saldo bancário de 31de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26/092007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 26/09/07
A 10/10/07